

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – SETEMBRO - 2015

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,78360	0,07750	0,04890	0,02730	0,01430
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,45840	0,20430	0,16220	0,10620	0,03990
Asa Branca	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70060	0,10370	0,09800	0,05530	0,03160
Baúna	0,68480	0,07030	0,12890	0,08560	0,01770
Benfica	0,59303	0,13451	0,10505	0,08429	0,06478
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786

PRGN – SETEMBRO - 2015

Boa Vista	0,59303	0,13451	0,10505	0,08429	0,06478
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,75692	0,07536	0,05424	0,03472	0,04216
Brejinho (Recôncavo)	0,6896	0,0566	0,1132	0,0744	0,0261
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,72361	0,1166	0,07951	0,03948	0,02486
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,59303	0,13451	0,10505	0,08429	0,06478
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,72940	0,11220	0,06560	0,05130	0,02150
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,7813	0,0015	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,0094
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,8059	0,0933	0,0487	0,0226	0,0157
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460

PRGN – SETEMBRO - 2015

Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,836	0,0828	0,0345	0,0178	0,0155
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,7907	0,1035	0,0345	0,0206	0,0208
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,8124	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,83590	0,06670	0,04560	0,02140	0,01070
Fazenda Matinha	0,92820	0,03960	0,00960	0,00570	0,00850
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180

PRGN – SETEMBRO - 2015

Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,8402	0,0118	0,0301	0,0558	0,032
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,72361	0,11660	0,07951	0,03948	0,02486
Lorena	0,74800	0,10999	0,07066	0,03834	0,02314
Lula	0,71886	0,11245	0,07237	0,02625	0,01023
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,7317	0,1413	0,073	0,0342	0,0062
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

PRGN – SETEMBRO - 2015

Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,64540	0,12010	0,08980	0,05130	0,06280
Marlim Sul	0,83210	0,06050	0,04970	0,02670	0,01480
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,74690	0,10800	0,06550	0,03660	0,02240
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,7686	0,0926	0,0638	0,0347	0,0319
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,9226	0,0226	0,0104	0,0069	0,006
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786

PRGN – SETEMBRO - 2015

Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,859	0,0566	0,0297	0,0151	0,0089
Polvo	0,53978	0,15408	0,17001	0,07050	0,02671
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,7753	0,0673	0,0477	0,0222	0,0136
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,40420	0,06540	0,06630	0,04070	0,02010
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,85270	0,04280	0,01850	0,01950	0,05080
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,69882	0,11316	0,06774	0,02813	0,01357

PRGN – SETEMBRO - 2015

Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,848	0,0379	0,0456	0,0306	0,0225
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,6667	0,1522	0,0908	0,0367	0,0323
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,722683	0,097984	0,065976	0,043684	0,044612
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,75692	0,07536	0,05424	0,03472	0,04216
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,75692	0,07536	0,05424	0,03472	0,04216
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – SETEMBRO - 2015

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Set/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9607
US\$/Galão	Propane LDH	0,4544
US\$/Galão	Butane LDH	0,5746
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,6564
R\$/US\$	Câmbio	3,9058

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,59186
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,41292
3	48610.003901/2000	Acauã	1,46987
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,48171
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,59700
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,52797
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,66099
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,45762
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,46987
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,29525
11	48610.003892/2000	Anambé	0,60434
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,46987
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,46987
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,56342
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,56183

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,46987
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,65274
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,60890
19	48610.009487/2003	Araçari	0,94593
20	48000.003631/97-95	Araças	0,61429
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,46987
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,47820
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,46987
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,46987
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,46841
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,42925
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,89079
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,39009
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,03519
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,68000
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,46180
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,48317
33	48000.003775/97-13	Atum	0,63790
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,46987
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,60055
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,57447
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,46987
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,37600
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,59538

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,50911
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,44009
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,78501
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,46987
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,46987
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,46987
46	48610.009494/2003	Baúna	0,81878
47	48610.004003/98	Benfica	0,99864
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,71418
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,49074
50	48610.007984/2004	Biguá	0,47787
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,62208
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,72349
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,49782
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,68000
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,99864
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,72732
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,54400
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,82663
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,70776
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,79613
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,48713
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,79140
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,46064

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,37396
65	48000.003735/97-91	Cação	0,60332
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,43851
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,69985
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,42036
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,53941
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,46987
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,49852
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,49852
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,57484
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,46835
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,54848
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,67214
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,43727
78	48610.003899/2000	Canário	0,45478
79	48610.009491/2003	Cancã	0,37596
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,52393
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,46925
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,52727
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,99864
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,46987
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,77991
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,48047
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,46987

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,68334
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,46987
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,46987
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,58147
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,52374
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,46987
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,45996
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,29067
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,61507
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,46987
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,56008
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,46987
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,46773
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,46987
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,64431
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,52797
104	48610.009503/2003	Colibri	1,46987
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,50174
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,46987
107	48000.003714/97-11	Congro	0,57604
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,39162
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,42122
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,46987
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,57226

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,44812
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,58527
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,46987
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,45954
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,63790
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,55715
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,51817
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,58768
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,46987
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,45986
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,55474
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,48625
124	48000.003777/97-31	Espada	0,63790
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,93445
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,46987
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,37430
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,54172
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,40346
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,64548
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,76568
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,46987
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,56945
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,74618
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,46987

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,55448
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,60465
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,46987
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,58319
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,53789
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,46987
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,46987
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,44068
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,74693
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,46116
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,61406
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,38829
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,46224
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,46987
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,47272
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,53266
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,46987
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,46147
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,52308
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,46987
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,46987
157	48000.003896/97-20	Frade	0,42749
158	48000.003854/97-80	Furado	0,50299
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,46987

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,50109
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,63042
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,59787
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,46987
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,38656
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,63246
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,49071
167	48610.009227/2002	Graúna	0,42856
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,46987
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,46987
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,67599
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,47759
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,48724
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,46987
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,46987
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,49751
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,76814
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,36583
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,37165
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,70486
180	48610.003900/2000	Irerê	1,46987
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,65067
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,46987
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,46987

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,46136
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,46987
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,46987
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,55061
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,61004
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,76960
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,82598
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,56021
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,75400
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,57771
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,45964
195	48610.008012/2004	Juriti	0,78878
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,46987
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,46168
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,70235
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,81975
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,66016
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,37752
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,49511
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37435
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,54710
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,48170
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,56371
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,46987

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,47385
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,53312
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,69161
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,68000
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,49387
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,58287
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,69985
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,67718
216	48610.003886/2000	Lula	0,58371
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,46987
218	48000.003808/97-62	Macau	0,89079
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,60733
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,36310
221	48000.003518/97-82	Manati	0,39222
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,57500
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,49649
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,63750
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,56094
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,44081
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,44081
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,53479
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,89679
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,57129
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,52157

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,59753
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,65831
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,45459
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,81876
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,46537
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,73835
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,42247
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,52988
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,43102
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,58752
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,54624
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,35575
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,46987
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,76958
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,40367
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38658
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,46987
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,46987
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,69337
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,57226
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,46987
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,46987
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,41887
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,46987

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,46987
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,52797
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,42471
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,46987
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,56875
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,68249
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,46987
263	48000.003731/97-30	Parati	0,56325
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,46987
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,94279
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,46987
267	48000.003840/97-75	Paru	0,55510
268	48610.009226/2002	Patativa	1,46987
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,46987
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,76958
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,94861
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,46987
273	48610.008005/2004	Periquito	0,38556
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,42006
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,60890
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,64572
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,46987
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,55341
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,73421

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,69409
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,43225
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,46987
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,68000
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,49813
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,48716
286	48610.003888/2000	Polvo	0,90602
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,69526
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,46987
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,42600
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,46987
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,46987
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,46987
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,56075
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,63180
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,00725
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,77507
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,37054
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,46987
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,63931
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41146
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,77386
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,77198
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,46987

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,53517
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,46987
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,45148
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,67843
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,41415
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,40019
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,48363
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,48722
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,46987
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,82271
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,57921
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,50348
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,46084
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,44637
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,46987
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,40977
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40213
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,46987
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,74459
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,94930
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,46465
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,46987
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,66059
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,61004

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,46987
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,70595
330	48610.010735/2001	Saíra	0,36583
331	48000.003710/97-60	Salema	0,76780
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,50035
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,35857
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,55616
335	48000.003692/97-80	Santana	1,46987
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,63030
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,46204
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,46987
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,46960
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,78583
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,58780
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,46987
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,46987
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,46987
345	48610.007984/2004	Seriema	0,36853
346	48000.003781/97-16	Serra	0,89079
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,73418
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,46987
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,77270
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,54987
351	48610.009225/2002	Sibite	0,56519

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,55328
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,67448
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,54482
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,50796
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,46465
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,46987
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,56869
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,46987
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,46987
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,46987
362	48610.003886/2000	Sururu	1,46987
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,53102
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,34326
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,59948
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,42451
367	48610.009488/2003	Tangará	0,39219
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,46987
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,59897
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,87227
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,75196
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,80540
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,41354
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,46987
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,67987

PRGN – SETEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,76358
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,46987
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,76374
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,57571
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,70776
381	48610.001293/2008-56	Trovada	0,82650
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,77882
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,95187
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,46987
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,52797
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,43778
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,70776
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,42451
389	48610.004002/98	Varginha	0,68000
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,46161
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,44545
392	48000.003734/97-28	Viola	0,55047
393	48000.003704/97-67	Voador	1,10152
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,63790
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,54046
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,46987
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,46044

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.176,42
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	44.733,01
Asa Branca	40.470,45
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	39.001,11
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.942,38
Baúna	39.860,97
Benfica	42.039,98

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.470,45
Boa Vista	42.039,98
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.646,89
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.965,25
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.039,98

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m³)
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	39.001,11
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	39.001,11
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.006,32
Fazenda Matinha	38.543,25
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.470,45
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.965,25
Lorena	40.958,20
Lula	38.842,64
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.655,80
Marlim Sul	38.982,34
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	40.397,83
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.470,45
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.907,67
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	22.518,53
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72

PRGN – SETEMBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.411,35
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	38.068,00
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13

Campos	PCS (KJ/m³)
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	38.646,89
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.646,89
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.470,45
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	39.001,11
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32